



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

## LEI Nº. 046/2017

03/11/2017

### **SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), destinados a suportar despesa orçamentária nas seguintes dotações orçamentárias:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
15.452.0006.2060 – Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
-5680 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo – REC 000	70.000,00
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2086 – Apoio a Entidades de Assist. Social e Comunitária	
-7180 – 3350.41.00.00 – Contribuições – REC 000	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>220.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto conforme o artigo anterior correrá a conta de CANCELAMENTO de Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente, dentro das mesmas Fontes de recursos da suplementação, as quais serão indicadas no Decreto que concretizar a abertura do referido crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Laranjeiras do Sul, em 03 de novembro de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2763 – de 04/11/2017.